

CONTRATO N° 30/2021

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 1021903271 SSP/RS, CPF n° 356.629.210-91, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado tão somente de **CONTRATANTE** e **ALESSANDRO MACEDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob n° 021.167.270-06, e no RG sob o n° 3103482596 SJS/RS, neste ato denominado tão somente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Operador de Máquinas, conforme autorização contida na Lei n° 1.747, de 18 de fevereiro de 2021 e Processo Seletivo n° 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será pelo período de 06 meses, renovável por igual período, limitando-se a homologação e respectiva nomeação de servidor por concurso público a ser realizado para o cargo.

CLAUSULA TERCEIRA – O contratado cumprirá carga horária e remuneração previstas no cargo de origem, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 11 de março de 2021.

Sérgio Ovidio Roso Coradini
CONTRATANTE

Alessandro Macedo Pereira
CONTRATADO

Testemunhas -----
